

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 915 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural e Turístico – CCT do Município de Barra do Mendes e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 36, c/c art. 58 Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica assim denominado, o Centro Cultural e Turístico – CCT, na sede e entrada da cidade, neste município de Barra do Mendes – Bahia, de Centro Cultural e Turístico Edizio Mendonça.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
30 de Março de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TAISON AZEVEDO BARRETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185